



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.268, DE 17 DE JULHO DE 2023

Valida deliberação do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Paleontológico, Etnográfico, Arquivístico, Bibliográfico, Artístico, Paisagístico, Cultural e Ambiental de Araraquara acerca do tombamento dos bens imóveis que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na alínea “o” do inciso I do art. 126 da Lei Orgânica do Município, c.c. o inciso V do “caput” do art. 25 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Paleontológico, Etnográfico, Arquivístico, Bibliográfico, Artístico, Paisagístico, Cultural e Ambiental de Araraquara (COMPPHARA), constante do Anexo Único do Decreto nº 12.712, de 22 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica validada a deliberação do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Paleontológico, Etnográfico, Arquivístico, Bibliográfico, Artístico, Paisagístico, Cultural e Ambiental de Araraquara (COMPPHARA), realizada em reunião ordinária ocorrida em 21 de junho de 2023, conforme Parecer Técnico exarado por sua Relatoria Técnica de Arquitetura, tendo por objeto o tombamento da Igreja de Santo Antônio e da praça que a circunda, localizados na confluência da Avenida Santo Antônio, Rua Dr. Antônio Picaroni e Avenida Dr. Leite de Moraes.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua disposição.


PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de julho de 2023.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo


TERESA CRISTINA TELAROLLI
Secretária Municipal da Cultura

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 48275/2023 (“DLOM”).